

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL,
NO SEGMENTO REPRESENTANTES DE BAIRRO, DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE
PINDAMONHANGABA PARA A GESTÃO 2025/2027**

A Secretaria Municipal de Obras e Planejamento e Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba (CONCID) **CONVOCAM** a Sociedade Civil, para participar da Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA – CONCID, instituído pela Lei nº 6.550 de 30/05/2022 e de acordo com o Regimento Interno do Conselho, para o biênio 2025/2027.

1-OBJETO

Eleição de membros titulares e seus respectivos suplentes da Sociedade Civil, no **SEGMENTO REPRESENTANTES DE BAIRRO**, para compor o CONCID para o biênio 2025 - 2027, conforme Lei nº 6.550/2022, sendo as vagas distribuídas, conforme alínea b do inc. II do art. 3º da referida Lei:

- ***“04 (quatro) representantes de bairros, sendo ao menos 01 (um) representante do Distrito de Moreira César e 01(um) representante da Zona de Ocupação Controlada-ZOC ou da Zona de Ocupação Restrita (ZOR).”***

Sendo que a **Zona de Ocupação Controlada (ZOC)** compreende Bom Sucesso/Mandú, Cruz Grande/Cruz Pequena e área adjacente ao Loteamento Goiabal e a **Zona de Ocupação Restrita (ZOR)** compreende Oliveira, Piracuama, Ribeirão Grande e Santo Antônio do Borba.

2- ORGANIZAÇÃO

2.1. A organização do processo eleitoral ficará a cargo da Secretária Executiva do CONCID Leila Regina Saquetti, que será responsável por organizar e conduzir o processo de escolha dos representantes.

2.2. São atribuições da Secretária Executiva:

- a) homologação das inscrições e cadastro dos representantes de acordo com os critérios definidos neste edital;
- b) abrir e encerrar as votações no local de votação;
- c) organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;
- d) lavrar atas de abertura e encerramento da eleição;
- e) fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;
- f) homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos e eleitores;
- g) fiscalizar o sistema de votação e apuração;
- h) fazer publicar os atos de suas Deliberações no Jornal Tribuna do Norte.

3- INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados em concorrer como representantes de bairros para compor o CONCID, deverão se inscrever no período de 00:00h do dia **16/06/2025 a 23:59h do dia 30/06/2025**, através do sistema eletrônico acessado pelo endereço <https://pindamonhangaba.1doc.com.br> ou baixando pelo celular o aplicativo 1DOC ou no Setor de Protocolo da Prefeitura de Pindamonhangaba - Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 - Cardoso - Pindamonhangaba, onde deverá ser selecionado o assunto **“ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA-CONCID”**. No protocolo deverão anexar seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição, conforme ANEXO II, disponível no site da Prefeitura de Pindamonhangaba;
- b. RG;
- c. CPF;
- d. certidão da Justiça Eleitoral/Tribunal Superior Eleitoral comprovando domicílio em Pindamonhangaba no mínimo 02 anos da data de apresentação no ato da inscrição;
- e. comprovante de residência no Município de Pindamonhangaba no nome do candidato, se estiver no nome do cônjuge, anexar certidão de casamento, ou algo que comprove a união ou contrato de locação quando no nome de terceiro.

3.2. Os representantes dos segmentos, que atualmente compõe o CONCID (biênio 2023-2025), caso tenham interesse, poderão se inscrever e concorrer a reeleição;

3.3 Será publicado em jornal de circulação local, a relação dos inscritos para vaga deferidos e indeferidos até a data de **04/07/2025**.

3.4. O prazo para o protocolo de impugnação/ recursos dos Inscritos será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação, ou seja, até **09/07/2022**.

3.5. Os Recursos deverão ser protocolados, através do sistema 1DOC, conforme descrito no item 3.1 deste edital, e serão julgados pela Secretária Executiva, devendo a decisão ser publicada no Jornal local até o dia **18/07/2025**, quando também será divulgada a relação dos candidatos que concorrerão a vaga de representantes de bairros no ConCid no dia da Assembléia de Eleição.

4- ELEIÇÃO

4.1. A Assembléia de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, segmento representantes de bairros, será realizada no dia **23 de julho de 2025 às 9 horas**, no Auditório da Prefeitura localizado na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 - Cardoso – Pindamonhangaba/ São Paulo.

4.2. As inscrições que forem homologadas pela Secretária Executiva, automaticamente, estarão credenciadas à eleição.

4.3. Poderão participar da Plenária Eleitoral do CONCID todos os munícipes presentes a Reunião, mediante a apresentação do título de eleitor que comprove que o participante é eleitor em Pindamonhangaba.

4.4. Cada eleitor poderá votar em até 02 (dois) representantes, em cédula específica distribuída pela Secretária Executiva no dia da votação.

4.5. A Secretária Executiva apurará os votos ao término da votação.

4.6 O candidato, representante de bairro, mais votado assumirá como titular, e a vaga de suplente será preenchida pelo segundo mais votado.

4.7. No caso de empate na votação terá preferência na classificação o candidato que tiver maior idade e permanecendo o empate, por sorteio realizado.

4.8. Ao final do processo eleitoral será lavrada a ata de eleição com os resultados, que terá extrato publicado no Jornal Tribuna do Norte, até o dia **30/07/2022**.

4.9. Ao longo do biênio 2025/2027, ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de alguns de seus membros, o suplente assumirá imediatamente, sendo indicado ou eleito, de acordo com o segmento novo representante para assumir a suplência até o término do mandato, conforme previsto no § 2º, do art 3º, da Lei nº 6.550.

4.10. No caso do item anterior, serão chamados como suplentes os candidatos constantes da lista de classificação de candidatos final, conforme item 4.7, cuja ordem deverá observar o número de votos obtidos dentro de cada representação, e assim sucessivamente em caso de novas desistências.

4.11. A Reunião de Posse dos novos conselheiros será realizada em **13/08/2025** e a convocação dos conselheiros para participação será devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte.

4.12. Imediatamente após a posse, em primeira reunião ordinária, os conselheiros realizarão a eleição da nova diretoria.

4.13. O Poder Público Municipal dará total publicidade e apoio logístico a realização do processo eleitoral.

4.14. Casos omissos serão dirimidos pela Secretária Executiva.

4.15. O cronograma consta no Anexo I deste Edital.

Pindamonhangaba, 16 de maio de 2025.

Mateus Moraes Freitas

Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba - CONCID

**Anexo I
CRONOGRAMA**

AÇÕES	DATAS
Publicações do Edital	16/05/2025, 23/05/2025, 30/05/2025, 06/06/2025 e 13/06/2025
Inscrição dos Candidatos	Das 0:00h do dia 16/06/2025 até 23:59 do dia 30/06/2025
Publicação da lista dos inscritos habilitados	Até 04/07/2025
Prazo para recurso	Até 09/07/2025
Publicação do resultado dos recursos e lista dos inscritos habilitados para concorrer vaga	Até 18/07/2025
Assembléia para a Eleição	23/07/2025
Publicação do resultado da Eleição e Convocação para posse dos eleitos	30/07/2025
Reunião de posse dos eleitos	13/08/2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo eleitoral para representantes da Sociedade Civil – representantes de bairros
Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba – ConCid - Biênio 2025 – 2027

Nome do candidato: _____

CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ Município _____

Telefone: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Segmento Representante de Bairros (alínea b, inc. II art. 3º da Lei Municipal 6.550/2022)

() Representantes de Bairros – Zona de Ocupação Controlada (ZOC) ou Zona de Ocupação Restrita (ZOR);

() Representantes de Bairros;

() Representantes de Bairros – Distrito de Moreira César.

Assinatura do candidato

Observações

1. Anexar documentos descritos nos item 3.1 do Edital.
2. O candidato concorrerá conforme bairro indicado no endereço
3. A Zona de Ocupação Controlada (ZOC) compreende Bom Sucesso/Mandú, Cruz Grande/Cruz Pequena e área adjacente ao Loteamento Goiabal
4. A Zona de Ocupação Restrita (ZOR) compreende Oliveira, Piracuama, Ribeirão Grande e Santo Antônio do Borba